



CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 004/2022 Contratação de Pessoal para as Medidas de Enfrentamento a Covid-19

O Prefeito Municipal de Patos de Minas **TORNA PÚBLICO**, que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº **004/2022**, a partir de **07h (conforme horário de Brasília)** do dia **27 de janeiro de 2022** até as **24h (conforme horário de Brasília)** do dia **27 de janeiro de 2022**, por meio do recebimento de inscrições conforme estabelecido no teor deste Chamamento, para desempenho de atividades funcionais na Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecido no **Quadro de Vagas, Anexo II**.

Todas as informações necessárias para inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Inciso II, art. 2º da Lei Complementar nº 461/2014, Lei Complementar nº 650 de 20 de dezembro de 2021 e Decreto nº 5.175 de 14 de janeiro de 2022, por tempo determinado de até 90(noventa) dias, para prestação de serviços técnicos especializados, podendo ser renovado de acordo com as necessidades de Pessoal para as Medidas de Enfrentamento a Covid-19.

2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:

2.1 Para a função de **Auxiliar Administrativo**:

- a) **Ter 18 anos de idade completos;**
- b) **Apresentar comprovante de conclusão do Curso de Ensino Médio**, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC;
- c) **Apresentar comprovante de conclusão do curso nível médio de Auxiliar ou Assistente Administrativo**, concluídos em instituições de ensino reconhecidas pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC;
- d) **Apresentar comprovante de conclusão do curso de informática básica;**
- e) **Apresentar comprovante de experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo de Auxiliar ou Assistente Administrativo** (cópia da carteira de trabalho com os dados completos, nome, data de admissão, data de saída, dados do contrato e dados do empregado e do empregador).



2.2 Para a função de **Recepcionista**:

a) **Ter 18 anos de idade completos;**

b) **Apresentar comprovante de conclusão do Curso de Ensino Médio**, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC;

c) **Apresentar comprovante de conclusão do curso de informática básica.**

2.3 Os pré-requisitos devem ser comprovados por meio de cópias dos diplomas, carteiras de trabalho (**cópia da carteira de trabalho com os dados completos, nome, data de admissão, data de saída, dados do contrato e dados do empregador**), ou declarações das instituições devidamente assinadas e timbradas, anexados no ato da inscrição.

2.4 Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato da inscrição, todos os comprovantes relativos aos cursos de aperfeiçoamento, capacitação e experiência profissional, obedecendo ao Quadro de Distribuição de Pontos constante no ANEXO II.

2.5 **Os candidatos que não apresentarem todas as informações solicitadas neste edital, serão automaticamente excluídos do processo. Para se candidatar às vagas disponibilizadas, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição com as informações curriculares conforme disposto nesse edital**, nos links descritos a seguir, a partir de 07h do dia 27 de janeiro de 2022 até às 24h do dia 27 de janeiro de 2022 (horário de Brasília). Será avaliada apenas uma inscrição por candidato, sendo avaliada apenas a última inscrição realizada, as demais serão desconsideradas.

a) Inscrições para o cargo de Auxiliar Administrativo no link <https://forms.gle/4seCQHnvwfpg5rf6A>;

b) Inscrições para o cargo de Recepcionista no link <https://forms.gle/L4HhVigyWd7oYqZk8>.



2.6 Inscrições realizadas antes ou após os dias e horários estabelecidos no item 2.5 não serão aceitas;

2.7 Após a inscrição, o candidato receberá uma mensagem eletrônica de confirmação de entrega da inscrição, a mensagem não é a comprovação do envio de todos os documentos exigidos no ato da inscrição, sendo apenas a confirmação de recebimento da inscrição.

2.8 Caso o candidato envie currículo e documentação para o e-mail informado e não receba a mensagem eletrônica de entrega de inscrição, deverá o mesmo ligar para (34) 3822 -9898 e checar o ocorrido, sob pena de não ter sua inscrição efetuada.

2.9 As inscrições que não seguirem o disposto no item 2 não serão consideradas.

2.9. O quadro de vagas ofertadas e o vencimento básico por cargo estão disponíveis no **Anexo I** deste chamamento.

2.10. Os critérios de classificação estão estabelecidos no **Anexo II** deste chamamento.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 O candidato convocado deverá apresentar para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, **obrigatoriamente**, através do link <https://patosdeminas.prefeituras.net> (Aprova Digital, Novo, Processo Digital, 5 - Secretaria de Administração Admissional, solicitar), cópia legível dos documentos listados a seguir, até a data limite estipulada pelos editais de convocação:

- a) Uma Foto 3X4 (colorida);
- b) Conta Bancária do Santander;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS, PASEP;
- h) Certificado de Reservista/Quit. Obrig Militar (sexo masculino);
- i) Registro Conselho da Categoria (quando for o caso);



- j) Certidão de nascimento (se solteiro);
- k) Certidão de casamento e CPF do cônjuge;
- l) Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
- m) Comprovante de Escolaridade e comprovantes dos cursos conforme requisitos básicos de cada cargo;
- n) Certidão de Ação Civil - Site TJMG;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais - Site TJMG;
- p) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – Site TREMG;
- q) Comprovante de Regularidade do CPF - Site Receita Federal;
- r) CNIS – O extrato, com todo o demonstrativo das contribuições previdenciárias- Site do INSS;
- s) Exame pré admissional, que deve ser realizado obrigatoriamente na Gerência de Medicina do Trabalho do Município, situada a Rua José Pascal, 207 - Bairro Santo Antônio. Apresentar no ato do exame pré admissional os seguintes exames complementares: Hemograma Completo, Glicemia jejum, Anti-HbsAg, Anti-HCV, Laudo psicológico para apetidão para o trabalho (emitido por psicólogo clínico ou organizacional), cópia do cartão de vacina atualizado (hepatite B, febre amarela, tétano) e rubéola, apenas para mulheres, sendo de responsabilidade do candidato a realização dos exames complementares. Para agendar o dia do exame pré admissional e para maiores informações sobre os exames complementares entrar contato com a Gerência de Medicina do Trabalho do Município-GESAT nos telefones 34 3822-9760 e 3822-9759.

4. Não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 4.801 de 31 de março de 2020, por motivo de configurarem grupo de risco:

- a) possuidor de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- b) cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados revascularizados, portadores de arritmias);
- c) pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodeprimidos;
- e) doenças renais crônicas em estágio avançado (3,4 e 5);
- f) diabéticos, conforme juízo clínico;



- g) gestantes;
- h) quanto as lactantes, somente aquelas em aleitamento exclusivo de até seis meses de idade da criança.

As exigências previstas no item 4 se fazem necessárias devido ao momento vivenciado por causa da pandemia ocasionada pela Covid-19 e a Situação de Emergência, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística e de natureza médico-hospitalar.

5. Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nos itens 3.1 deste **Chamamento Público, até a data determinada pelos editais de convocação.**

6. Das disposições finais:

6.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito para este chamamento público, acompanhar todas as publicações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura de Patos de Minas – www.patosdeminas.mg.gov.br – Chamamento Público Emergencial nº 004/2022 – Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19;

6.2 O resultado da classificação no Chamamento Público Emergencial nº 004/2022 Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura de Patos de Minas – www.patosdeminas.mg.gov.br, link: **Chamamento Público Emergencial nº 004/2022, em 02 de fevereiro de 2022, a partir de 12h;**

6.3 O Candidato convocado deverá assumir suas atividades funcionais, em local estabelecido pela Secretaria de Saúde, em **1 (um) dia, imediatamente após a data final de apresentação dos documentos de admissão, conforme estabelecer o edital de convocação, sem possibilidade de prorrogação do prazo;**

6.4 A contratação decorrente deste Certame terá duração pelo tempo determinado de até 90 (noventa) dias, para prestação de serviços técnicos especializados, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da situação emergencial gerada pela necessidade de pessoal para medidas de enfrentamento a



Covid-19, conforme inciso II, art. 2º e art. 3º da Lei Complementar nº461/2014 e Lei Complementar nº 650 de 20 de dezembro de 2021;

6.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no art. 12, da Lei Complementar nº 461/2014.

Patos de Minas, 25 de janeiro de 2022.

**Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito de Patos de Minas**

**Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretária Municipal de Saúde**

**Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
Secretária Municipal de Administração**

**Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador Geral do Município**



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO

<i>Cargo</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Quantidade de Vagas</i>	<i>Vencimento + Vantagem Pecuniária</i>	<i>Local da Vaga</i>
Auxiliar Administrativo	<i>40 horas semanais</i>	<i>27(vinte e sete)</i>	<i>R\$ 1.311,24 mensais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Recepcionista	<i>40 horas semanais</i>	<i>2(dois)</i>	<i>R\$1.311,24 mensais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>



ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

1-Auxiliar Administrativo

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área de atuação (Administrativa) com carga horária acima de 20 horas, concluídos.	5,00	5,00
Comprovante de conclusão em curso superior em Administração, Contabilidade ou Secretariado Executivo.	10,00	10,00
Comprovante de conclusão em curso de pos-graduação na área de Administração, contabilidade ou Secretariado Executivo.	15,00	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,00
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO:	Pontuação atribuída ao exercício sem sobreposição de tempo.	
Experiência no Cargo de Auxiliar ou assistente administrativo.	ANO(S)	PONTOS
	13 a 24 meses	30,00
	25 a 36 meses	40,00
	37 a 48 meses	50,00
	49 a 60 meses	60,00
	Mais de 60 meses	70,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA		100,00

1.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

1.2 No caso de igualdade da nota final, o critério de desempate obedecerá à ordem de maior idade, classificados em ordem decrescente de idade.



2- Recepcionista

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área de atuação com carga horária acima de 20 horas, concluídos.	5,00	5,00
Comprovante de conclusão em curso.	10,00	10,00
Comprovante de conclusão em curso de pos-graduação.	15,00	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,00
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO:	Pontuação atribuída ao exercício sem sobreposição de tempo.	
Experiência no Cargo de Recepcionista.	ANO(S)	PONTOS
	06 a 12 meses	30,00
	13 a 24 meses	40,00
	25 a 36 meses	50,00
	37 a 48 meses	60,00
	Mais de 48 meses	70,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA		100,00

1.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

1.4 No caso de igualdade da nota final, o critério de desempate obedecerá à ordem de maior idade, classificados em ordem decrescente de idade.